

CONTRATO DE ADESÃO PARA O SEGMENTO INDUSTRIAL

Documentação necessária para elaboração do contrato de adesão ao Gás Natural, no segmento industrial:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
2. Inscrição Estadual (IE) ativa do Estado do Ceará;
3. Contrato Social, Requerimento de Empresário ou outro Documento Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará.
4. Quando houver, o último Aditivo Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará;
5. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is); e
6. Comprovante de endereço, emitido em até 3 meses, em nome da empresa (razão social).

Atendendo ao artigo 3º, parágrafo 5º da Resolução 59/2005 da ARCE – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, que trata:

“§ 5º - Para fins informativos, a Concessionária deverá manter cadastro de empresas especializadas na elaboração de projetos e execução das obras necessárias à ligação, bem como das modificações nas instalações internas da Unidade Usuária, sendo que esse cadastro deve estar disponível a qualquer interessado ou Usuário.”

Informamos que as empresas relacionadas abaixo possuem experiência no ramo de construção, instalação, manutenção de rede de distribuição interna para gás natural e conversões de equipamentos a gás, além de conhecerem os procedimentos da CEGÁS para a viabilização do fornecimento de gás natural.

EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	CELULAR
Dipon Gás	Francisco Santos	3771.9014	9 9271.4127
GLP Serviços	Gercino Ferreira	9 8764.3787	9 8615.0555
Top Gás	Rafael	9 9641.7571	9 8909.6199
Hidrogás	Branca	3225.0682	9 8703.2981
Montagás	Francisco Alexandre	3473.2890	9 9990.2717
J&R Gás	Simara Rodrigues	3260.2183	9 8620.6367
Help Gás	Franciberg Ferreira	-	9 8971.4956
RM Gás	Dalila Cavalcante	3491-1161	9 9126.5891

As contratações das empresas acima relacionadas são de inteira responsabilidade do usuário, cabendo à CEGÁS a simples indicação, conforme estabelece a ARCE.

A CEGÁS informa ainda que existem outras empresas que realizam esse serviço, porém não fazem parte do nosso quadro de indicações. Independente de qual empresa seja contratada pelo usuário, é necessária, após a finalização dos serviços na rede de distribuição interna para gás natural, a emissão dos três documentos citados abaixo, em vias originais:

1. **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Laudo de Estanqueidade, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA-CE);
2. **Laudo do Teste de Estanqueidade** da rede de distribuição interna para gás natural; e
3. **Laudo de Conformidade**, com a NBR ABNT 15358:2017, da rede de distribuição interna para gás natural.

Os documentos devem ser encaminhados à CEGÁS com, no mínimo, **72 horas** de antecedência, para o **agendamento** da data de liberação do gás para consumo.

A **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** deve ser emitida por um profissional habilitado, conforme Decisão Normativa CONFEA nº 032/1988, e deve conter as informações abaixo:

- PARA CONSTRUÇÃO CIVIL:
 - Nível de Atividade: **10 - Coordenação ou 17 - Execução**
 - Atividade Profissional: **66 – Laudo**
 - Atividade: **#TOS_1.5.2 - de tubulação de gás**
 - Unidade de medida: **un - UNIDADE**
 - Quantidade: **1,00**

- PARA MECÂNICA:
 - Nível de Atividade: **10 - Coordenação ou 17 - Execução**
 - Atividade Profissional: **66 - Laudo**
 - Atividade: **#TOS_16.3.19.2 - de gás natural**
 - Unidade de medida: **un - UNIDADE**
 - Quantidade: **1,00**

- OBSERVAÇÕES:
 - Neste campo da ART, devem ser informados o **comprimento** e o **diâmetro** da tubulação utilizada, e a **quantidade de pontos de consumo**.

O **Laudo do Teste de Estanqueidade** deve, obrigatoriamente, conter:

- Dados do empreendimento (razão social, CNPJ e endereço);
- Registro fotográfico da realização do teste;
- Pressão de ensaio;
- Tempo de duração do ensaio;
- Fluido utilizado;
- Certificado de calibração do manômetro utilizado;
- Citar o Nº da ART correspondente ao teste de estanqueidade;
- Assinatura do Responsável Técnico pelo laudo (o mesmo da ART); e
- Descrição no laudo que a rede está **apta ao transporte de Gás Natural**.

O **Laudo de Conformidade com a NBR ABNT 15358:2017** deve, obrigatoriamente, conter:

- Dados do empreendimento (razão social, CNPJ e endereço);
- Registro fotográfico dos dispositivos mínimos de segurança da rede de distribuição interna;
- Assinatura do Responsável Técnico pelo laudo; e
- Descrição da conformidade da rede de distribuição interna de gás natural, segue modelo de redação:
"Atesto e asseguro que as instalações da rede de distribuição interna de gás natural do empreendimento **XXXXXXXXXX** estão integralmente de acordo com a **ABNT NBR 15358:2017 - Redes de distribuição interna para gases em instalações não residenciais**, inclusive em relação a todas as válvulas e dispositivos mínimos de segurança."

Observações gerais:

- O teste de estanqueidade, em instalações de uso não residencial com pressão de operação de até 400 kPa, deve ser realizado de acordo com o **item 8.2 da ABNT NBR 15358:2017**.
- O Laudo do Teste de Estanqueidade deve ser emitido somente **após a realização do teste**;
- Para serem aceitos, os laudos devem ter sido emitidos há, no máximo, **um ano** anterior à data de liberação do gás natural;
- Os laudos não podem conter ressalvas de aprovação.